



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA



Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAMNM e a CROS Mineração Ltda., para a adoção de medidas compensatórias, como forma de compensação pelos impactos negativos irreversíveis a serem causados em cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância alto e médio, após a emissão da competente autorização para intervenção requerida no Processo SEI nº 1370.01.0009633/2021-42.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **COMPROMITENTE**, o **Estado de Minas Gerais**, por meio da **Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAMNM**, aqui representada pela Superintendente da SUPRAM/NM, **Sra. Mônica Veloso de Oliveira**, conforme nomeação prevista no Decreto 530, de 05 de janeiro de 2021, com sede na Supram NM, localizada na Rua Gabriel Passos, nº 50, Centro, Montes Claros/MG, do outro lado, na qualidade de **COMPROMISSÁRIA**, a CROS Mineração Ltda. CNPJ nº: 04.273.776/0001-36, ANM nº830.018/1992, endereço:

[redacted] neste ato representada pelo seu procurador **Eduardo** [redacted] brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. [redacted], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. [redacted] com escritório comercial na [redacted], [redacted] Montes Claros – MG.

CONSIDERANDO que as cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional constituem bens da União de que trata o art. 20, X, da Constituição Federal, impondo-se a necessidade de sua preservação e conservação de modo a possibilitar estudos, pesquisas e atividades de ordem técnico-científica, étnica, cultural, espeleológica, turístico, recreativo e educativo;

CONSIDERANDO que as cavidades naturais subterrâneas constituem patrimônio ambiental e cultural do Estado, nos termos do art. 208, V, e art. 214, §7º, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais, e ainda art. 216, V, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º-A do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, alterado pelo o Decreto Federal n. 6.640, de 7 de novembro de 2008, a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores de cavidades naturais subterrâneas, bem como de sua área de influência, dependerão de prévio licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente;



CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Federal nº 99.556/1990, incumbe ao órgão ambiental competente avaliar, no âmbito dos processos de regularização ambiental de sua competência, os possíveis impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e determinar as medidas apropriadas para compensação espeleológica, preservação, controle e reparação de danos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, §4º, do Decreto Federal n. 99.556/1990, em caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância médio, como condição para o licenciamento ambiental, deve o empreendedor adotar medidas e financiar ações, nos termos definidos pelo órgão ambiental competente, que contribuam para a conservação e o uso adequado do patrimônio espeleológico brasileiro, especialmente das cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância máximo e alto.

CONSIDERANDO que constitui atribuição da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto no art. 8º, XIV, da Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, bem como da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço SISEMA n.º 08, de 05 de junho de 2017, dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência;

CONSIDERANDO que, nos termos da Instrução de Serviço SISEMA n. 08/2017, a compensação espeleológica objetiva a proteção e a perpetuação do patrimônio espeleológico em função de impactos negativos irreversíveis ocasionados em cavidades naturais subterrâneas classificadas com grau de relevância alto ou médio;

CONSIDERANDO que a equipe técnica da SUPRAM/NM, após detida análise dos estudos espeleológicos apresentados pela CROS, entendeu viável a supressão das cavidades naturais subterrâneas de alta relevância, denominadas OCM22, OCM23 e OCM24 e suas respectivas áreas de influência, cujas compensações serão objeto deste Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica – TCCE. Do mesmo modo, entendeu viável a supressão da cavidade natural subterrânea de média relevância, denominada CAV03 e sua respectiva área de influência, na forma do presente Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica – TCCE. E, por fim, aprovou a definição da área de influência de 6 cavidades (OCML06, OCML07, OCML08, OCML11, OCML17 e OCML21) e a definição da relevância de 10 cavidades (cavidades CAV03, OCM22, OCM23, OCM24, OCML06, OCML07, OCML08, OCML11, OCML17 e OCML21).

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA - TCCE**, sob as condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCCE objetiva consolidar as obrigações das **PARTES** para a execução da compensação pelos impactos negativos irreversíveis autorizados pela



supressão das cavidades naturais subterrâneas de alta relevância, denominadas OCM22, OCM23 e OCM24 e suas respectivas áreas de influência e pela supressão da cavidade natural subterrânea de média relevância, denominada CAV03 e sua respectiva área de influência, a serem causados pelo empreendimento "CROS Mineração -LTDA", após a concessão de autorização, conforme apurado nos autos do processo de SEI nº 1370.01.0009633/2021-42.

Resumo dos Impactos Negativos Irreversíveis em Cavidades Naturais Subterrâneas

O patrimônio espeleológico correspondente à área do processo minerário nº 830.018/1992 é composto por um total de 62 cavidades, sendo 04 cavidades classificadas segundo a Instrução Normativa MMA nº 02, de 2017, como de Máxima Relevância. De acordo com o Parecer Único nº 0282127/2016 (SIAM), adendo ao Processo Administrativo – PA nº 0169/1994/011/2013, foi realizada a definição da área de influência de 31 cavidades naturais subterrâneas identificadas na Área Diretamente Afetada - ADA e entorno de 250m do empreendimento CROS Mineração, incluindo as cavidades CAV03, OCM22, OCM23 e OCM24.

Foi solicitada pelo empreendedor a supressão de quatro cavidades naturais subterrâneas presentes na porção norte da Área Diretamente Afetada (ADA): CAV 03, OCM 22, OCM 23, OCM 24, sendo três delas de alta relevância (OCM 22, OCM 23 e OCM 24) e uma de média (CAV 03).

Cavidades que sofrerão impacto negativo irreversível	Relevância
CAV 03	Média
OCM 22	Alta
OCM 23	Alta
OCM 24	Alta
Cavidades testemunho	Relevância
OCML 06	Alta
OCML 07	Alta
OCML 08	Alta
OCML 11	Alta
OCML 17	Alta
OCML 21	Alta

Serão necessárias seis cavidades testemunho para compensar as três cavidades de relevância alta que sofrerão impacto negativo irreversível. A área de influência das cavidades testemunho totaliza 33,80 ha, dos quais 2,52 ha pertencem a Fazenda Cascata, e 6,08 estão inseridos na Fazenda Somai.

Parágrafo primeiro - A compensação pelos impactos negativos irreversíveis previamente autorizados na cavidade citadas serão realizadas da seguinte forma:

Compensação da cavidade OCM22, OCM23 e OCM24 (grau de relevância alto)

Para as cavidades naturais com grau de relevância alto, o Decreto Federal nº 6.640/2008 determina a adoção de medidas e ações para assegurar a preservação, em caráter permanente de duas cavidades naturais, com o mesmo grau de relevância, como a mesma litologia e com atributos similares a que sofrerá o impacto irreversível.

De acordo com a IS SISEMA nº 08/2017 (revisão 01), para a supressão da cavidade natural classificada como de alta relevância, empreendedor deverá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da intervenção nas cavidades, apresentar relatório técnico-



fotográfico acompanhado de ART junto ao conselho profissional que ateste que a supressão da cavidade foi precedida de registro e armazenamento cartográfico e fotográfico, bem como de inventário e coleta de espeleotemas e elementos geológicos e biológicos representativos do ecossistema cavernícola, compreendendo o resgate, o transporte adequado, destinação a coleções científicas institucionais e o registro de todas as informações no CANIE. Contudo, a apresentação do supracitado relatório técnico-fotográfico também será necessária para a supressão das cavidades de média relevância.

Cavidade	PH	Área	Volume	Desnível	Presença de Táxons novos	Riqueza de Espécies	Diversidade de espécies	Espeleotemas	Sedimentação clástica ou química	Influência da cavidade sobre o sistema cárstico	Presença de registros paleontológicos
OCM22	34,72	33,14	65,99	3,97	Ausência	Média	Média	Coralóides	Blocos e sedimentos argilo-arenoso	Baixa	Ausência
OCM23	11,64	12,29	75,42	3,96	Ausência	Média	Média	Coralóides	Blocos e sedimento argilo-arenoso	Baixa	Ausência
OCM 24	9,44	10,38	13,08	4,52	Ausência	Média	Média	Não foram observados espeleotemas	Areias, argila e blocos	Baixa	Ausência

Principais características das cavidades com grau de relevância alto que sofrerão impacto negativo irreversível.



Cavidade	PH	Área	Volume	Desnível	Presença de Táxons novos	Riqueza de Espécies	Diversidade de espécies	Espeleotemas	Sedimentação clástica ou química	Influência da cavidade sobre o sistema cárstico	Presença de registros paleontológicos
OCML06	20,8	18,55	46,09	3,4	Ausência	Média	Média	Coralóide, escorrimentos, travertinos, couve-flor e pérolas	Blocos e sedimentos argilo-arenoso	Baixa	Ausência
OCML07	23,23	70,29	85,05	2,02	Presença	Média	Alta	Coralóide, cortinas serrilhadas, escorrimentos e estalactites	Blocos e sedimento argilo-arenoso	Baixa	Ausência
OCML08	40,8	57,72	118,32	1,41	Presença	Média	Média	Cortinas serrilhadas, coralóides, couve-flor, escorrimentos e estalactites	Sedimentos argilo-arenosos e blocos	Baixa	Ausência
OCML11	46,67	50,24	145,69	5,22	Ausência	Alta	Média	Coralóides, cortinas serrilhadas, escorrimentos, couve-flor e travertinos	Sedimentos argilo-arenosos e blocos	Baixa	Ausência
OCML 17	13,05	19,98	31,16	0,63	Ausência	Média	Média	Coralóides, escorrimentos	Sedimentos argilo-arenosos	Baixa	Ausência
OCML 21	12	9,51	19,49	1,12	Presença	Média	Baixa	Coralóides, couve-flor, escorrimentos, canalículos	Sedimentos argilo-arenosos e seixos	Baixa	Ausência

Principais características das cavidades com grau de relevância alto sugeridas para se tornarem cavidades testemunho.

- As cavidades sugeridas para a compensação da cavidade OCM22 são as OCML08 e OCML11.
- As cavidades sugeridas para a compensação da cavidade OCM23 são as OCML06 e OCML07.
- As cavidades sugeridas para a compensação da cavidade OCM24 são as OCML17 e OCML21.

A área de influência das cavidades testemunho (OCML6, OCML 7, OCML 8, OCML 11, OCML 17 e OCML 21) totalizam 33,80 ha, destes 24,41 ha são de propriedade da CROS, e o restante (9,39ha) está localizado em área de terceiros, sendo: 2,52 ha encontram-se inseridos nos limites da Fazenda Cascata, 6,08 ha encontram-se inseridos nos limites da Fazenda da Somai e 0,79 ha pertencem a área de servidão do DNIT da BR-135.

Nesse sentido, conforme apresentado na alternativa proposta, na área de influência das cavidades testemunho localizada na propriedade da CROS, que totaliza 24,41ha, será instituída reserva legal. O restante da área de influência, composta pelos 2,52 ha



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER PROTEGIDA PELA CROS MINERAÇÃO

VERTICE	X	Y
V1	618160	8159389
V2	618330	8159387
V3	618388	8159401
V4	618402	8159402
V5	618396	8159383
V6	618379	8159319
V7	618360	8159261
V8	618347	8159222
V9	618332	8159179
V10	618288	8159069
V11	618261	8159003
V12	618237	8159009
V13	618205	8159015
V14	618203	8159015
V15	618247	8158969
V16	618215	8158889
V17	618193	8158875
V18	618204	8158864
V19	618131	8158687
V20	618055	8158521
V21	618016	8158561
V22	617984	8158601
V23	617954	8158630
V24	617915	8158666
V25	617878	8158702
V26	617909	8158734
V27	617900	8158734
V28	617837	8158735
V29	617813	8158745
V30	617794	8158761
V31	617794	8158761
V32	617803	8158768
V33	617815	8158781
V34	617825	8158793
V35	617840	8158814
V36	617854	8158831
V37	617895	8158882
V38	617882	8158917
V39	617882	8158918
V40	617932	8159018
V41	617936	8159020
V42	617946	8159046
V43	618007	8159172
V44	618117	8159408
V45	618120	8159408



Compensação da cavidade CAV03 (grau de relevância médio)

De acordo com o Decreto Federal nº 6.640/2008, para impacto negativo irreversível em cavidade natural com grau de relevância médio, o empreendedor deverá adotar medidas e financiar ações que contribuam para a conservação e o uso adequado do patrimônio espeleológico, em especial as cavidades naturais com grau de relevância alto e máximo, nos termos definidos pelo órgão ambiental competente.

A nível Estadual, a IS-SISEMA nº 08/2017 (revisão 1), estabelece, com rol exemplificativo, as medidas para preservação e conservação do patrimônio espeleológico, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica – TCCE previamente a concessão da licença ambiental ou da autorização para intervenção, quando a licença já tiver sido emitida.

As medidas para preservação e conservação do patrimônio espeleológico apresentadas pelo empreendedor e aprovadas pela SUPRAM/NM foram:

Proposta das compensações:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	unidade	5	CINTO SEGURANCA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZACAO: CONTRA RISCOS DE QUEDA EM TRABALHOS: ALTURA/RESGATE; COMPONENTES: 02 RACKS PORTA EQUIPAMENTOS; TAMANHO AJUSTAVEL: REGULAGEM DA CINTURA DE 75 A 110CM; REGULAGEM DAS PERNAS DE 50 A 70CM; PESO:1635KG; ESTOFAMENTO REFORCADO NA CINTURA E NAS PERNAS; AJUSTE POR MEIO DE 05 FIVELAS DUPLAS DE DURALUMINIO: 02 FIVELAS NA CINTURA,01 NO PEITO E 01 EM CADA PERNA; PARA ENGATE 05 ARGOLAS METALICAS FIXAS EM FORMA DE "D"; COSTURA C/PADRAO ELETRONICO DE QUALIDADE; SUPORTE DAS PERNAS EM ELASTICO; ESTOFAMENTOS EM TECIDO RESPIRAVEL,INCLUINDO TALABARTE DE POSICIONAMENTO; DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO (CA Nº 14.705).
2	unidade	5	CORDA PARA BUSCA, SEGURANCA E SALVAMENTO - MATERIA-PRIMA: 100% POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE; DIAMETRO: 12MM, COM ENLONGAMENTO MAXIMO DE 2,9 POR CENTO; TIPO: ESTATICA, CARGA DE RUPTURA: 40KN;
3	unidade	5	CAPACETE PARA ESPELEOLOGIA - CAPACETE DE SALVAMENTO E PROTECAO - OPERACOES:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Pág. 9 de 19

SALVAMENTO: ALTURA E TERRESTRE; TIPO: TIPO III (SEM ABA) CLASSE A; MATERIA-PRIMA EXTERNA: TERMOPLASTICO (ABS/PROLIPROPILENO OU POLICARBONATO); MATERIA-PRIMA INTERNA: PROLIPROPILENO/POLIETILENO OU PLASTICO ABS; COMPONENTE: 04 GANCHOS PARA FIXACAO DE LANTERNA; COMPONENTE (2): SISTEMA DE SUSPENSAO/CATRACA; COMPONENTE (3): CARNEIRA/TIRA DE FIXACAO; CAPACETE DE SEGURANCA, TIPO III (SEM ABA), CLASSE A (USO GERAL, EXCETO EM TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA); CASCO EXTERNO: MOLDADO EM TERMOPLASTICO (ABS OU POLIPROPILENO OU POLIETILENO OU POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA); DEVERA ESTAR DISPONIVEL NA COR: LARANJA; DEVERA POSSUIR: GANCHOS, NO MINIMO, 4(QUATRO), PARA A FIXACAO DE LANTERNA FRONTAL COM BANDA ELASTICA; DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A MONTAGEM, FIXACAO E POSICIONAMENTO PERFEITOS DE ACESSORIOS (PROTETORES AUDITIVOS E VISEIRA DE PROTECAO); NO MINIMO, 3(TRES) ORIFICIOS EM CADA LATERAL PARA VENTILACAO; CASCO INTERNO: DEVE SER REVESTIDO COM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIETILENO EXPANDIDO OU PLASTICO ABS OU POLIETILENO; DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS; DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE ABSORCAO DE CHOQUES; DEVE SER COMPOSTO POR CARNEIRA CONFECCIONADA COM MATERIAL ANTIALERGICO QUE PERMITA SUA REMOCAO PARA SUBSTITUICAO OU MANUTENCAO, POSSUINDO SISTEMA DE AJUSTE HORIZONTAL; SISTEMA DE SUSPENSAO/CATRACA: DEVE SER CONSTRUIDO DE FORMA QUE PERMITA O AJUSTE POR CATRACA GIRATORIA SEM A NECESSIDADE DE REMOCAO DO CAPACETE; DEVE PERMITIR O AJUSTE DE TAMANHOS DIVERSOS ACOMODANDO-SE A NECESSIDADE DE CADA USUARIO; OS TAMANHOS PARA REGULAGEM DEVERAO ESTAR COMPREENDIDOS ENTRE OS PERIMETROS DE 52 A 64 CM, PODENDO TER VARIACAO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; O CONJUNTO SUSPENSAO/CATRACA DEVE SER FIXADO NA PARTE INTERNA DO CASCO EXTERNO OU DIRETAMENTE NA CARNEIRA; CARNEIRA: DEVE TER, NO MINIMO, QUATRO PONTOS DE FIXACAO E



			ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ; QUANDO A CARNEIRA ESTIVER AJUSTADA PARA SEU PERIMETRO MAXIMO, DEVE EXISTIR ESPACO SUFICIENTE ENTRE ELA E A FACE INTERNA DO CASCO PARA UMA VENTILACAO ADEQUADA; TIRA ABSORVENTE DE SUOR DEVE COBRIR A PORCAO DA CARNEIRA QUE SE LOCALIZA NA TESTA E SER FEITA DE MATERIAL ANTIALERGICO E CONFORTAVEL; TIRA DE FIXACAO: TIPO JUGULAR, COM FIXACAO POR MEIO DE ENGATE RAPIDO E AJUSTAVEL, DE MODO QUE NAO IMPECA O USO NORMAL DA FALA E IMPECA A RETIRADA INVOLUNTARIA DO CAPACETE DURANTE SEU USO; A JUGULAR DEVE SER ENCAIXADA A SUSPENSAO DO CAPACETE DE SEGURANCA PARA MELHOR FIXACAO DESTE A CABECA; DEVERA SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALERGICO.
4	unidade	5	MACACAO - MATERIA PRIMA: ALGODAO BRIM WORK; COR: LARANJA; MODELO: MANGA LONGA E LARGURA DOS PUNHOS AJUSTE COM VELCRO; TAMANHO: GG; SUSPENSORIO INTERNO E OPCAO PARA AJUSTE DA LARGURA DA CINTURA; 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E DOIS NA PARTE INFERIOR DO MACACAO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; REFORCOS EM TECIDO DE CORDURA PRETO NAS AREAS DE MAIOR ATRITO (JOELHOS E COTOVELO); RESPIROS NAS COTAS E AXILAS.
5	unidade	10	MOSQUETAO PARA OPERACOES EM ALTURA - MATERIA-PRIMA: DURALUMINIO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: TRAVA DE SEGURANCA E CRP(CARGA DE RUPTURA) 3200KGF;
6	unidade	5	DESCENSOR - MATERIA-PRIMA: DURALUMINIO; TIPO: STOP COM TRAVA ANTI-PANICO; RESISTENCIA: NAO APLICAVEL.
7	unidade	5 PARES	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: VAQUETA; FINALIDADE: OPERACIONAL DO CBMMG; TAMANHO/CANO: TAMANHO UNICO, CANO CURTO E VELCRO; TIPO: TODOS OS DEDOS; com proteção especial "com reforço externo na palma".
8	unidade	10	ANEL DE FITA DE SEGURANCA - MATERIA PRIMA: POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE; CARGA DE RUPTURA: RESISTENTE A UM IMPACTO DE 22 KN; TAMANHO: 60 CM; COM SUAS EXTREMIDADES UNIDAS POR COSTURA EM ZIGUE-ZAGUE COM LINHA DE POLIAMIDA NR 20 DE ALTA TENACIDADE. COM CERTIFICADO DA UIAA.



9	unidade	5 PARES	TRAVA QUEDAS - MATERIA PRIMA: ACO INOX; BITOLA: 12MM PARA CORDA; COMPONENTES: COM TALABARTE; TALABARTE EM FITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, ENTRE O MOSQUETAO E O CORPO DO TRAVA-QUEDAS, ACOMPANHADO DE MOSQUETAO TIPO GANCHO FORJADO, NIQUELADO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA.
10	unidade	5	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA; TIPO: TRANSPORTE DE CORDAS E EQUIPAMENTOS EM ALTURA; MOCHILA COM CAPACIDADE DE 35 A 55 LITROS; DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 01 CORDA DE 50 METROS E CAPACETE PARA TRABALHO EM ALTURA, COM FECHAMENTO EM CORDIM E TANKA OU FIVELAS DE ENGATE RAPIDO EM POLIAMIDA; NO MINIMO 01 BOLSO LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CADEIRINHA, COM FECHAMENTO EM FIVELAS DE ENGATE RAPIDO EM POLIAMIDA; ALCAS DE OMBRO ACOLCHOADAS COM REGULAGEM QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A USUARIOS DE DIVERSAS ESTATURAS; ALCA PARA TRANSPORTE COMO BOLSA; COR DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO ORGAO SOLICITANTE.
11	unidade	5	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO CINZA RECOBERTA COM SILICONE; FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA VENTO, PO, PEQUENAS PARTICULAS; LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE; ABAS: VEDACAO COBRINDO TODA REGIAO EM TORNO DOS OLHOS; FIXACAO: ALCAS TIRANTE ELASTICO QUE PERMITE AJUSTE; OCULOS DE SEGURANCA PLUTAO MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM POLIPROPILENO CINZA RECOBERTA COM SILICONE QUE SE AJUSTA AO ROSTO DO USUARIO. OFERECE OTIMA VEDACAO COBRINDO TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS. LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CAUSTICOS, E TAMBEM INDICADO PARA PROTEÇÃO EM AMBIENTES ONDE HA EXPOSICAO AO VENTO, AO PO E A PEQUENAS PARTICULAS. POSSUI SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA. COM TIRANTE ELASTICO QUE PERMITE AJUSTES (REGULAVEL).

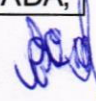
Handwritten signature



			LENTES NAS CORES: AMBAR, FUME E INCOLOR - TODAS COM ANTIEMBACANTE.
12	unidade	5 PARES	<p>ASCENSORES - MATERIA-PRIMA: LIGA DE ALUMINIO; APLICACAO: SUBIDA EM CORDA FIXA COM AJUDA DA ESTRUTURA; PUNHO ERGONOMETRO PARA UM MAXIMO APOIO DA MAO E UM POSICIONAMENTO DO PUNHO NO EIXO DE TRACAO; MANGA DE PROTECAO EM ELASTOMERO PARA UMA MELHOR PRESA DE MAO E ISOLAMENTO TERMICO; CORPO DO PUNHO EM LIGA DE ALUMINIO PARA UM PESO MINIMO; MORDENTE COM PICOS DE ACO CROMADO PARA OPTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DO BLOQUEAMENTO DA CORDA ASSIM COMO O DESLIZAMENTO DA MESMA NO PUNHO SEJA QUAL FOR O ESTADO DA CORDA; TRAVA DE ABERTURA E DE SEGURANCA ERGONOMICA E MOLDADA, EM POLIAMIDA COM MOLA, PERMITINDO BLOQUEAR O MORDENTE NA POSICAO DE ABERTO. PERMITE INSTALAR E RETIRAR O BLOQUEADOR NA CORDA COM UMA SO MAO; FENDA DE AUTOLIMPEZA,</p> <p>NO MORDENTE PARA EVACUAR OS MATERIAIS INDESEJAVEIS DEPOSITADOS NA CORDA; PEQUENO ORIFICIO EM BAIXO PARA FIXAR UM PEDAL COM UM MAILLON RAPIDE E UM ORIFICIO LARGO PARA DAR SEGURANCA COM UMA LONGE, (UM TALABARTE); 02 (DOIS) ORIFICIOS SUPERIORES PERMITINDO PRENDER A CORDA COM UM MOSQUETAO. PARA MAIOR SEGURANCA EM AUTO-SEGURANCA; O CODIGO DE COR AMARELO PARA A MAO ESQUERDA, AZUL PARA A DIREITA,</p> <p>PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE CADA UMA DAS VERSOES. UTILIZA-SE EM CORDA SIMPLES DE 08 A 13MM</p>
13	unidade	5 PARES	<p>ASCENSORES - MATERIA-PRIMA: LIGA DE ALUMINIO; APLICACAO: SUBIDA EM CORDA FIXA COM AJUDA DA ESTRUTURA; PUNHO ERGONOMETRO PARA UM MAXIMO APOIO DA MAO E UM POSICIONAMENTO DO PUNHO NO EIXO DE TRACAO; MANGA DE PROTECAO EM ELASTOMERO PARA UMA MELHOR PRESA DE MAO E ISOLAMENTO TERMICO; CORPO DO PUNHO EM LIGA DE ALUMINIO PARA UM PESO MINIMO; MORDENTE COM PICOS DE ACO CROMADO PARA OPTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DO BLOQUEAMENTO DA CORDA ASSIM COMO O DESLIZAMENTO DA MESMA NO PUNHO SEJA QUAL FOR O ESTADO DA CORDA; TRAVA DE ABERTURA E DE SEGURANCA</p>



			<p>ERGONOMICA E MOLDADA, EM POLIAMIDA COM MOLA, PERMITINDO BLOQUEAR O MORDENTE NA POSICAO DE ABERTO. PERMITE INSTALAR E RETIRAR O BLOQUEADOR NA CORDA COM UMA SO MAO; FENDA DE AUTOLIMPEZA,</p> <p>NO MORDENTE PARA EVACUAR OS MATERIAIS INDESEJAVEIS DEPOSITA DOS NA CORDA; PEQUENO ORIFICIO EM BAIXO PARA FIXAR UM PEDAL COM UM MAILLON RAPIDE E UM ORIFICIO LARGO PARA DAR SEGURANCA COM UMA LONGE, (UM TALABARTE); 02 (DOIS) ORIFICIOS SUPERIORES PERMITINDO PRENDER A CORDA COM UM MOSQUETAO. PARA MAIOR SEGURANCA EM AUTO-SEGURANCA; O CODIGO DE COR AMARELO PARA A MAO ESQUERDA, AZUL PARA A DIREITA,</p> <p>PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE CADA UMA DAS VERSOES. UTILIZA-SE EM CORDA SIMPLES DE 08 A 13MM</p>
14	unidade	5 PARES	<p>JOELHEIRA - MATERIA PRIMA: PLASTICO INJETADO E ESTRUTURA ACOLCHOADA; JOELHEIRA ARTICULADA, DE PROTECAO EXTERNA PARA MOTOCICLISTA, FABRICADA</p> <p>COM PLASTICO INJETADO E ESTRUTURA ACOLCHOADA, DESENVOLVIDA COM UMA JUNTA MECANICA AVANCADA, TODAS AS SUPERFICIES DEVEM SER PRETAS E NAO RE</p> <p>FLETIVAS; O MATERIAL PARA ABSORCAO DEVE SER PRODUZIDO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE ENTRE 10 E 20MM DE ESPESSURA; A FACE INTERNA, DE CONTATO</p> <p>TO COM USUARIO, DEVERA SER REVESTIDA EM TECIDO NYLON E ESPUMA RESPIRAVEL; O SISTEMA DE FIXACAO DA JOELHEIRA DEVERA SER COMPOSTO POR DUAS</p> <p>CINTAS ELASTICA AJUSTAVEIS P/VELCRO NA AREA DA PANTURRILHA E UMA CINTA COM AS MESMAS CARACTERISTICAS PARA AJUSTE NA AREA DA COXA, FIXADAS NA ARTICULADA, 400 MM, LARGURA 150 MM, O MATERIAL DEVERA SER LAVAVEL, POSSUIR ALTA SOLIDEZ NA COR, TAMANHO UNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS DEFEITOS DE FABRICACAO E MATERIAS PRIMAS.</p>
15	unidade	5 PARES	<p>COTOVELEIRA - MATERIA PRIMA: COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA;</p>





			TODAS AS SUPERFICIES DEVEM SER PRETAS E NAO REFLETIVAS O MATERIAL PARA ABSORCAO DE IMPACTOS DEVEM SER PRODUZIDOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE ENTRE 10 E 20 MM DE ESPESSURA, A FACE INTERNA EM CONTATO COM O USUARIO DEVE SER REVESTIDA EM TECIDO NYLON E ESPUMA RESPIRAVEL, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 145MM, SITEMA DE FIXACAO DAS COTOVELEIRAS DEVERA SER COMPOSTO POR CINTAS DE FIXACAO ELASTICA AJUSTAVEISE FIXADAS NA ESTRUTURADA COTOVELEIRA, DEVERA SER LAVAVEL COR PRETA, POSSUIR ALTA SOLIDEZ NA COR, TAMANHO UNICO, GARANTIA DE 12 MESES NO MINIMO PARA TODO OS DEFEITOS DE FABRICACAO E MATERIAS PRIMAS.
16	unidade	<p>23 pares</p> <p>Nº 35 – 2 unidades Nº 37 - 2 unidades Nº 39 – 4 unidades Nº 40 - 1 unidade Nº 41 – 5 unidades Nº 42 – 6 unidades Nº 43 – 2 unidades Nº 45 -1 unidade</p>	<p>CALCADO DE SEGURANCA - MODELO: COTURNO; CABEDAL: VAQUETA DE COURO RELAX, HIDROFUGADA; COR: PRETA; ENTRESSOLA: SINTETICA; BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM PLASTICO; FORRO: EM RASPA DE COURO; ALMA: PLASTICA; SOLA: SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA: LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; CADARCO: SEM CADARCO; GRAVACAO: SEM GRAVACAO; PALMILHA SOLA TIPO STROBEL, COSTURADA AO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIETILENO NA COR BRANCA, SOLADO EM DUAS PECAS, SENDO A PRIMEIRA EM POLIURETANO (ENTRESOLA), INJETADA DIRETAMENTE AO CABEDALE A SEGUNDA EMBORRACHA (SOLA), FUNDIDA A ENTRESOLA AINDA EM ESTADO LIQUIDO, SENDO AMBAS COM DENSIDADES DIFERENTES, TENDO A SOLA DESENHO ANTIDERRAPANTE E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. MATERIAL PRIMEIRA DENSIDADE (SOLA), MATERIAL SEGUNDA DENSIDADE (ENTRESOLA) BORRACHA NITRICA LATEX POLIURETANO ENPANDIDO DENSIDADE 1,21G/CM3, DENSIDADE 0,40+-0,03G/CM3, DUREZA 70 SHOREAQ, DUREZA 34 A 55 SHORE A ABRASAO MINIMA DE RUPTURA 10MPA TENSAO MINIMA DE RUPTURA 5MPA. COM APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.</p>
17	unidade	22	<p>COMPUTADOR - MODELO: AVANCADO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS OEM; MEMORIA: 16GBGB DDR4-2400; PROCESSADOR: 64 BITS/X86 COM EXTENSOES DE VIRTUALIZACAO; DISCO RIGIDO: 1 SSD 240GB, 1 HDD 1000GB; MONITOR: LED 21,5</p>





			POLEGADAS; RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 X 1080 A 60HZ; SUITE DE ESCRITÓRIO MICROSOFT OFFICE.
18	unidade	02	<p>1 Drone dji Mavic Mini 3 pro rc, controle com monitor integrado.</p> <p>Especificações AERONAVE:</p> <p>Peso de decolagem Dimensões (CLA)Dobrada: 1459062 mm Desdobrada: 17124562 mm Desdobrada (com hélices): 25136270 mm Comprimento diagonal 247 mm Velocidade máx. de ascensão5 m/s (modo S)3 m/s (modo N)2 m/s (modo C)Velocidade máx. de descensão5 m/s (modo S)3 m/s (modo N)1,5 m/s (modo C)Velocidade máx. de voo (ao nível do mar, sem vento) 26 m/s (modo S)10 m/s (modo N)6 m/s (modo C)Altura máx. de serviço acima do nível do mar Com a Bateria de Voo Inteligente: 4000 m Com a Bateria de Voo Inteligente Plus: 3000 m 3Duração máx. de voo34 min. (com a Bateria de Voo Inteligente e medido ao voar a 21,6 km/h em condições sem vento)47 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus e medido ao voar a 21,6 km/h em condições sem vento) Disponível apenas em alguns países. Duração máx. de voo estacionário30 min. (com a Bateria de Voo Inteligente em condições sem vento)40 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus em condições sem vento)Distância máx. de voo18 km (com a Bateria de Voo Inteligente e medido ao voar a 43,2 km/h em condições sem vento)25 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus e medido ao voar a 43,2 km/h em condições sem vento)Resistência máx. ao vento10,7 km/h (nível 5)Ângulo máx. de inclinação Frontal: 40°, Traseiro: 35° (modo S)25° (modo N)25° (modo C)Velocidade máx. angular (padrão)*130°/s (modo S)* Pode ser definida no aplicativo entre 20°/s a 250°/s75°/s (modo N)* Pode ser definida no aplicativo entre 20°/s a 120°/s30°/s (modo C)* Pode ser definida no aplicativo entre 20°/s a 60°/s Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Sistema global de navegação por satélite (gnss) gps + Galileo + Bei Dou Frequência de funcionamento2,400-2,4835 GHz;5,725-5,850 GHz 4 Potência do transmissor (EIRP)2,4 GHz: 5,8 GHz: Alcance de precisão em voo estacionárioVertical:0,1 m (com posicionamento visual)0,5 m (com posicionamento por GNSS)Horizontal:0,3 m (com posicionamento visual)0,5 m (com posicionamento por gps)sistema de DETECÇÃO Dianteira Alcance de medida de precisão: 0,39 - 25 m Velocidade de detecção efetiva: 10 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 106°; Vertical: 90°TraseiraAlcance de medida de precisão: 0,36 - 23,4 m Velocidade de detecção</p>



DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
142071



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas


Pág. 16 de 19

			<p>efetiva: 10 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 58°; Vertical: 73°InferiorAlcance da medida de precisão: 0,15-9 m Alcance de voo estacionário: 0,5-12 m Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-30 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo fov (campo de visão): Frontal/traseiro: 104,8°; Esquerdo/direito: 87,6°Luz auxiliar inferior Não suportado Ambiente operacional Superfícies refletivas difusas com padrão claro de iluminação e refletividade >20% (como paredes, árvores, pessoas, etc). Iluminação adequada (lux > 15, o equivalente a um ambiente com níveis normais de exposição como em ambiente fechado sob uma luz fluorescente). ESTABILIZADOR Alcance mecânico Inclinação: -135° a 80°Rotação: -135° a 45°Giro: -30° a 30°Alcance controlável Inclinação: -90° a 60°Rotação: -90° a 0°Estabilizaçãomecânica triaxial (inclinação, rotação, giro)Velocidade máx. controlável (inclinação)100 %s Alcance da vibração angular0,01°CÂMERASensorCMOS 1/1.3Píxeis efetivos: 48 MP Lente Campo de visão: 82,1°Abertura: f/1.7Formato equivalente a 35 mm: 24 mm Alcance de foco: 1 m a Alcance ISSO Vídeo: 100 a 6.400 (Auto), 100 a 6.400 (Manual)Foto: 100 a 6.400 (Auto), 100 a 6.400 (Manual)Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 2-1/8.000 s Dimensões máx. da imagem4:3: 80646048 (48 mp), 40323024 (12 MP)16:9: 4032 2268; 12 mp: Modo de fotografia Disparo único Intervalo: jpeg: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. jpeg + raw: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. Variação da exposição automática (aeb): 3/5 quadros em bracketing a 2/3 ev Bias Panorâmica: Esfera, 180°, Grande angular e Vertical Formato de foto JPEG/DNG (RAW)Resoluções de vídeo4K: 38402160 a 24/25/30/48/50/60 fps2.7K: 27201530 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD: 19201080 a 24/25/30/48/50/60 fps Câmera lenta: 19201080 a 120 fps Modo em HDR Foto: hdr suportado no Modo de Disparo Único Vídeo: hdr suportado ao gravar em 24/25/30 fps Formato de vídeoMP4/MOV (H.264/H.265)Taxa de bites máx. do vídeo150 Mbps Alcance de zoom.</p>
19	unidade	02	Seguro CASCO completo (ressarcir danos parciais ou totais ao equipamento) – por 3 anos, no mínimo. Para 2 (dois) Drones DJI Mavic Mini 3 pro rc, controle com monitor integrado.
20	unidade	01	Seguro CASCO completo (ressarcir danos parciais ou totais ao equipamento) – por 3 anos, no mínimo. Para 1 (um) Drone DJI Phantom 4 Pro V2.



DOCUMENTOS DE MONTES CLARUS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
142071



	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>Pág. 17 de 19</p>
---	---	----------------------

21	unidade	01	<p>Curso Espeleologia para 05 técnicos da Supram NM - módulo teórico e prático.</p> <p>A <u>parte teórica</u> deverá abranger pelo menos os seguintes temas: aspectos gerais sobre a espeleologia e o carste; licenciamento ambiental no âmbito da espeleologia; e estudo de caso de licenciamento ambiental voltado ao patrimônio espeleológico. Abordar a realização da Regularização e Licenciamento Ambiental no âmbito da espeleologia, englobando os procedimentos relacionados aos aspectos ambientais, normativos e da legislação aplicada, bem como os procedimentos dos órgãos ambientais fiscalizadores e gestores. Desenvolver uma visão sistêmica do conceitual teórico e prático envolvendo o carste e as cavernas, além do conhecimento dos procedimentos, métodos e técnicas necessários para a regularização ambiental em todas as fases do licenciamento ambiental. (Carga horária mínima: 24 hs).</p> <p><u>Parte prática</u>: atividades de campo, em locais apropriados, com aplicação das diversas vertentes estudadas na parte teórica. (Carga horária mínima: 16 hs).</p>
22	unidade	05	CADEIRINHA TIPO MONTANHISMO/ Cadeirainha Espeleo Basic.
23	unidade	05	Peitoral para Espeleologia - Peitoral de espeleologia para fixação do Blocante Ventral em conjunto com a cadeirinha. Regulagem total. Acompanhado de Malha Rápida Delta 5 para fixação no Blocante Ventral. Peso do produto: aproximadamente 165 gramas. Tamanho: Único.
25	unidade	05 pares	Malha Rápida Meia Lua 10 mm Aço 25 kN (trava quedas).
26	unidade	05 pares	Malha Rápida Oval Aço 6 mm 4 kN (trava quedas).

Os produtos acima listados deverão ser adquiridos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da concessão da autorização para intervenção. O prazo para entrega será o definido pelo fabricante, comprometendo-se a CROS a comprovar a compra no prazo aqui estipulado e a informar o prazo estabelecido pelos fabricantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS

Constitui obrigação da CROS Mineração Ltda. apresentar o presente Termo de Compromisso para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, comprovando tal fato dentro do prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações na forma e prazos estipulados neste Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) a COMPROMISSÁRIA pagará multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente das sanções penais, cíveis ou administrativas previstas em lei, bem como das demais sanções previstas no presente instrumento.

Parágrafo primeiro: A multa prevista no *caput* será aplicada independentemente do número de cláusulas descumpridas ou cumpridas fora do prazo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) por cláusula descumprida ou cumpridas fora do prazo, a partir da segunda.

Parágrafo segundo: O valor da multa será atualizado com base na taxa Selic, nos termos do art. 8º, da Lei nº 21.735/2015.

Parágrafo terceiro - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula se dará de forma cumulativa e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável.

Parágrafo quarto - O não cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento acarretará o encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para providências quanto a sua execução e demais medidas cabíveis ao caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO

O presente compromisso obriga em todos os termos e condições, a **COMPROMISSÁRIA** e seus sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial e extrajudicial.

5.2. Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente TCCE será objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizada mediante Termo Aditivo.

5.3. Este TCCE não inibe ou restringe, em hipótese alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por eles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

5.4. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá eficácia e título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de



multa, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, bem como artigos 784, IV, e 814, ambos do Código de Processo Civil.

5.5. A COMPROMITENTE poderá, a qualquer momento, por intermédio de aditamento do presente termo e mediante justificativa técnica devidamente comprovada, determinar alterações ou complementações nas medidas (não compensatórias) de controle e proteção das cavidades naturais subterrâneas a serem adotadas pela COMPROMISSÁRIA, ressalvados os atos jurídicos já celebrados que visem à forma de destinação da área para fins de preservação.

5.6. Após o cumprimento das obrigações previstas neste TCCE será concedida à COMPROMISSÁRIA, plena quitação quanto às medidas compensatórias pela supressão regular das cavidades subterrâneas denominadas CAV 03, OCM 22, OCM 23, OCM 24.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Montes Claros - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente TCCE.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Montes Claros, 01 de 07 de 2022.



Eduardo Wagner Silva Pena
CROS Mineração Ltda.
COMPROMISSÁRIA



Mônica Veloso de Oliveira
Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas
COMPROMITENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO 3 - OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA** em testemunho da verdade.

Montes Claros/MG, 01/07/2022.

SELO CONSULTA: FTU36396
CÓDIGO SEGURANÇA: 844420696268657

Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s), por: Guilherme Andrade Cardoso - Escrevente

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABV680109

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **EDUARDO WAGNER SILVA PENA** em testemunho da verdade.

Montes Claros/MG, 01/07/2022, *[Signature]*

SELO CONSULTA: FUE89381
CÓDIGO SEGURANÇA: 6393603686169082

Quantidade de atos praticados: 1

praticado(s) por: Mary Johnson Silva Duraes - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,66 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABY097893



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

Oficial:
Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº FRI05697

COD. SEG.: 9205651051503816

QTDE ATOS: 40

ATOS(S) PRATICADO(S) POR:



Emol.: R\$ 380,74 Recomp.: R\$ 21,67 ISSQN: R\$ 18,06

TFJ: R\$ 114,29 TOTAL: R\$ 513,09

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 142071
do livro A14 e registrado sob o no. 69569

do livro C40 . Dou fé.
Montes Claros, 08-jul-22 _____ Oficiala.

Emolum.: 23,03 Tx. fisc. 6,70 Tot.: 29,73

Protocolo nº R.0073194/2022

Recebido em 08/07/2022 Montes Claros, 08 de julho de 2022

Ofício Jen

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO NORTE DE MINAS – SUPRAM NM

Sra. superintendente Mônica Veloso de Oliveira.

Ofício CRO Mineração nº. 078/2022

Referência: PA 00169/1994/011/2013 – SEI 1370.01.0009633/2021-42

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA**

Prezada Superintendente,

A CROS Mineração Ltda., CNPJ nº. 04.273.776/0001-36 situada no município de Montes Claros – MG, já qualificada nos autos do processo em apreço, vem apresentar à SUPRAM NM o **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA**, devidamente registrado junto ao Cartório de Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Montes Claros, conforme solicitado pelo órgão.

Termo em que pede deferimento,



Marco Antônio C. Fagundes
GERENTE
CRA-MG 23366
CROS MINERAÇÃO LTDA.

CROS Mineração Ltda.
CNPJ: 04.273.776/0001-36